



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÕES (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES (MODELO CARTA)	UND	2.000	2,05	4.100,00
2	CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES (MODELO CONVITE) FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE.	UND	1000	3,30	3.300,00
3	CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	UND	1500	5,50	8.250,00
4	CARTÃO DE VISITA - FORMATO 9X5, 5CM, PAPEL CARTÃO 300 GR, 4/4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO, C/ 1.000 UND (MILHEIRO)	UND	15	350,00	5.250,00
5	CONVITE - FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊT FOSCO 250 GR. ACABAMENTO: REFILE	UND	1000	4,05	4.050,00
6	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/200 FOLHAS - PERSINALIZADO. FORMATO 14,0 X 21,0 CM, (FECHADO), CAPA PAPEL COUCHÊT 230 GR; MIOLO EM OFFSET 90 GR, COR: CAPA 4/0, MIOLO 1/0. ACABAMENTO: COLADO.	UND	1000	5,50	5.500,00
7	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO - C/100 FOLHAS - FORMATO 17,0 X 10,0 CM, (FECHADO), CAPA PAPEL CARTÃO DUO DESIGN 250 GR; MIOLO EM OFFSET 90 GR, COR: CAPA 4/0, MIOLO 1/0. ACABAMENTO: WIRE-O.	UND	1000	4,45	4.450,00
8	BANNER 1 LONA VINÍL, FORMATO 0,80 X 1,20 CM, 4/0 CORES.	UND	30	105,00	3.150,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO				
9	BANNER 2 LONA VINÍL, FORMATO 0,60 X 1,60 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS	UND	30	107,50	3.225,00
10	BANNER 3 LONA VINÍL, FORMATO 3,10 X 1,50 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS	UND	30	302,50	9.075,00
11	BANNER 4 LONA VINÍL, FORMATO 2,80 X 0,90 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS	UND	30	215,00	6.450,00
12	TROFÉU DE ACRÍLICO	UND	50	125,00	6.250,00
13	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	50	9,00	450,00
14	PAINEL 1 LONA FRONTLIGHT. CORTE RETO. ÁREA TOTAL: 2,13M X 1,13M / ÁREA VISUAL: 2,09 X 1,09M	UND	5	395,00	1.975,00

- 1.2. Itens do quadro acima, sem aplicação de cotas, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.3. Itens do quadro acima, com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.4. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.5. Os Serviços objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 A Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba é imprescindível para suprir às necessidades de informação e divulgação dos atos gerados da demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 014/2020 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1** Os serviços de Gráficos serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2** O prazo para execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2020**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3.** O prazo de execução dos serviços, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1.** A Ordem de serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitos os serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 14 de julho 2020.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. Nº 041/2020 de 20/02/2020